

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, convoca os candidatos classificados, aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, homologado por meio do Decreto de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5351, de mesma data, republicado o Diário Oficial do Município nº 5367, de 21 de junho de 2022.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 15 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5484, devem acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](http://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no anexo II, visando a análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Após a devida finalização do cadastro e inclusão dos documentos solicitados, os candidatos devem comparecer, a partir de 16 de dezembro de 2022, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos dos documentos originais constantes no anexo II.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens 6, 7 e 8 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 16 de dezembro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

ANEXO I

4ª Convocação do Concurso SEMSA para Cargos de Médicos –  
 Edital nº 001/2021

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
Especialista em Saúde – Médico Urgencista	1	6º

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral – 40 h	3	66º a 68º

ANEXO II

**DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA (CÓPIA LEGÍVEL)  
 LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA PRESENCIAL NA SEDE DA SEMSA**

- Carteira de Identidade Civil (RG);
  - Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de quitação eleitoral (comprovante da última eleição dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br>);
  - Certificado de Reservista ou Carta Patente (para candidatos do sexo masculino);
  - Inscrição no PIS ou PASEP;
  - Certidão de casamento e/ou declaração de união estável;
  - Certidão de nascimento de dependentes menores de 12 anos. RG para os acima de 12, se houver;
  - CPF dos filhos de zero a 18 anos;
  - Comprovante de residência com CEP (água, luz ou telefone), expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura.
- COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS:**
- Comprovante (extrato ou cartão) do BRANDESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. **CONTA DEVE SER DE MANAUS;**
  - 1(uma) foto 3x4 para documento;
  - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal;
  - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
  - Comprovante de escolaridade: diploma de Graduação com histórico;
  - Comprovante de escolaridade: diploma de Especialização com histórico, conforme exigência do cargo;
  - Registro no respectivo Conselho de Classe;
  - Comprovante de quitação de anuidade do Conselho de Classe;
  - Atestado de sanidade física e mental;
  - Comprovante de imunização contra COVID, mínimo 2 (duas) doses.

**DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA PRESENCIAL NA SEDE DA SEMSA  
 ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL**

- Protocolo de exoneração de cargo, se houver acúmulo;
- Declaração de acúmulo de cargo público, se houver, com carga horária de trabalho e print (impressão) da tela da PRODAM.

EXTRATO

I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os prestadores de serviços relacionados.

III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, por iniciativa dos prestadores, conforme solicitação nos autos dos Processos protocolados via SIGED sob os números informados no quadro a seguir.

IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - **VIGÊNCIA:** a contar das datas informadas.

PROCESSO Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	A CONTAR DE
2022.01637.01412.0.008501	ANA ROBERTA FERNANDES DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	132.020-3A	21/11/2022
2022.01637.01412.0.008531	DINAHY ARAUJO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO/RDA	139.777-0A	23/11/2022
2022.01637.01412.0.008459	ESMERALDA MACHADO NUNES	ENFERMEIRO/RDA	110.700-3B	28/11/2022
2022.01637.01412.0.000980	FLAVIA LILIANE DE OLIVEIRA FIDELIS LEAL	ENFERMEIRO/RDA	135.730-1A	1/2/2022
2022.01637.01412.0.004856	MONICA DOS SANTOS ZIK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	088.442-1B	5/7/2022
2022.01637.01412.0.006953	PATRICIA MEDEIROS FROTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	136.651-3A	19/9/2022
2022.01637.01412.0.008060	SAMARA JENNINGS CANDIDO	ENFERMEIRO/RDA	136.777-3A	1º/3/2022

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2022.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Secretário Municipal de Saúde,  
 em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022-D.E./CMS/MAO

Dispõe sobre as atribuições do Comitê Organizador e Executivo da IX Conferência Municipal de Saúde e outras medidas correlatas.

A **Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manaus**, no uso de suas competências contidas no Inciso X, do Art. 13 do Regimento Interno do CMS, aprovado pelo Decreto nº. 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018, em sua **11ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, **considerando:**

- o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
- o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
- o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
- o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
- o disposto na Resolução nº 664 CNS, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;